



PORTARIA Nº 68/2013

CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE

Entidade Mantenedora: Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE
Utilidade Pública: Municipal Lei nº 543/77 - Estadual Lei nº 5.534 de 31-05-79 - Federal Proc. M.J. nº 74.99/77
Dec. nº 89.685/84 - Reg. CNAS nº 23002-352/86-00 - CNPJ: 82.975.236/0001-08
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CCEAS 045/2003

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - HABILITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde – UNIBAVE, prof. Elcio Willemann considerando as atribuições que lhe concede o Regimento Geral, Artigo 23, Inciso XXVI, e Art. 49:

CONSIDERANDO, que o Curso de graduação em Administração, código 47.796, tem por habilitação Administração de Empresas.

CONSIDERANDO, que o Conselho Nacional de Educação no Processo nº 23001.000029/2003-38, Parecer CNE/CES nº 67/2003, trouxe novas referências para as diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação.

CONSIDERANDO, o item 1 dos objetivos das novas diretrizes curriculares nacionais dos cursos de graduação é “observar normas gerais válidas para país, de tal maneira que ao estudante fossem assegurados, como “*igualdade de oportunidades*” e como critério básico norteador dos estudos, os mesmos conteúdos e até com a mesma duração e denominação, em qualquer instituição. Os atos normativos, que fixavam currículos mínimos, também indicavam sob que denominação disciplinas ou matérias deveriam ser alocadas no currículo, para se manter os padrões unitários, uniformes, de oferta de curricular nacional.”

CONSIDERANDO o item 3 dos objetivos Processo nº 23001.000029/2003-38, Parecer CNE/CES nº 67/2003, é “facilitar a transferência entre instituições, de uma localidade para outra, ou até na mesma localidade, sem causar delonga na integralização do curso ou em “*perda de tempo*” com a não contabilização dos créditos realizados na instituição de origem, como se vê no art.100 da Lei 4.024/61, com a redação dada pela lei nº 7.034/82.”

CONSIDERANDO, que para a adequação dos objetivos das novas diretrizes curriculares nacionais, o curso de Administração, deixou de ter a habilitação específica de Administração de Empresas, para Administração,

Resolve:

Art. 1º - Fica declarado extinto o curso de graduação em Administração, código 47.796, habilitação Administração de Empresas.

Art. 2º - Ficam as autoridades acadêmicas do UNIBAVE, autorizadas a baixarem demais atos necessários a efetivação do contido no art. 1º desta Portaria.

Campus Orleans:

Rua Miguel Couto, 313 - Centro - 88870-000 - Orleans/SC - Fone: (48) 3466-2511
Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, s/nº - Bairro Murialdo - 88870-000 - Fone: (48) 3466-5600

Campus Cocal do Sul:

Rua Edson Gaidzinski, 352 - Centro - 88845-000 - Fone: (48) 3447-1970

Extensões: Forquilha - (48) 3442-8583
Gravata - (48) 3648-2032
Imbituba - (48) 3255-5977

www.unibave.net



CENTRO UNIVERSITÁRIO BARRIGA VERDE

Entidade Mantenedora: Fundação Educacional Barriga Verde - FEBAVE

Utilidade Pública: Municipal Lei nº 543/77 - Estadual Lei nº 5.534 de 31-05-79 - Federal Proc. M.J. nº 74.99/77

Dec. nº 89.685/84 - Reg. CNAS nº 23002-352/86-00 - CNPJ: 82.975.236/0001-08

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CCEAS 045/2003

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Orleans/SC, 19 de dezembro de 2013.

Elcio Willemann
Reitor do UNIBAVE



Campus Orleans:

Rua Miguel Couto, 313 - Centro - 88870-000 - Orleans/SC - Fone: (48) 3466-2511

Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, s/nº - Bairro Murialdo - 88870-000 - Fone: (48) 3466-5600

Campus Cocal do Sul:

Rua Edson Gaidzinski, 352 - Centro - 88845-000 - Fone: (48) 3447-1970

Extensões: Forquilha - (48) 3442-8583

Gravatal - (48) 3648-2032

Ibituba - (48) 3255-5977

www.unibave.net